



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 722, DE 18 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.670.500,00 (três milhões seiscientos e setenta mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
013 01.01.04.122.0003.2.007.449052 Equipamento e material permanente	01	10.000,00
025 01.02.04.122.0006.2.014.339030 Material de consumo	01	500,00
036 02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	70.000,00
091 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	144.000,00
108 04.01.04.122.0010.2.023.449052 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
110 04.01.04.122.0010.2.024.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	80.000,00
129 05.01.04.123.0011.2.025.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
137 05.01.28.846.0049.0.004.339091 Sentenças judiciais	01	40.000,00
187 07.01.15.451.0017.2.030.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	70.000,00
203 08.01.18.122.0131.2.033.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	26.000,00
304 10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	2.000.000,00
429 12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
433 12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
450 13.01.08.122.0045.2.099.339032 Material de distribuição gratuita	01	100.000,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	20.000,00
674 17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	550.000,00
810 22.01.13.392.0072.2.077.319011 - FUNDACC Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	250.000,00
TOTAL		3.670.500,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
023 01.02.04.122.0006.2.014.339032 Material de distribuição gratuita	01	500,00
134 05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	100.000,00
233 08.01.20.601.0136.2.041.449052 Equipamentos e material permanente	01	26.000,00
244 09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.524.000,00
255 09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
301 10.03.12.361.0034.2.049.339032 Material de distribuição gratuita	01	2.000.000,00
TOTAL		3.670.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 03/08/2017
No Jornal Local Diário do
Pitangueiras - ed. 4989